

LEI MUNICIPAL Nº 4412 DE 06 DE MAIO DE 2022.

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$70.000,00 (Setenta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – SECRETARIA DA FAZENDA
 FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 0017 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.079 – MANUTENÇÃO DA FOPAG DA SEFAZ

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS					
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES					
	3.3.1.0.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	3.3.1.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS					
	3.3.1.9.1.00.00.00.00	–	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3.3.1.9.1.92.00.00.00	–	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	CÓD	1104	R\$	70.000,00	
TOTAL							R\$	70.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) será coberta pelo saldo financeiro apurado no final do exercício 2021 no recurso 0001 - Livre.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 06 DE MAIO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Dionatan Pinheiro
Sec. De Administração